

Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Fone: (43)3535-1833

Fax: (43)3535-2130

SECRETARIAS:

-Procuradoria Geral do Município / Procon

Ramal: 209

-Administração e Recursos Humanos

233

-Comunicação Social

237

-Finanças

206/208

-Planejamento

239

-Desenvolvimento social

3535-3363

-Agropecuária e Meio Ambiente

3535-6358

-Educação, Cultura e Esporte

3535-1200

-Saúde

3535-2122

-Infraestrutura e Habitação

3535-2289

-Indústria Comércio e Turismo

3535-7935

Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

0800-6431579

Instituto Previdência e Assistência Servidor Público

3535-4909

Câmara Municipal de Jaguaraiava

3535-1261

Clínica Municipal de Fisioterapia

3535-3371

Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e

Espaço Cultural Maria Timm

3535-4226

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion

3535-5070

Unidade Central de Saúde

3535-7969

Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha

3535-6826

Polícia Militar

190 / 3535-2549

Delegacia de Polícia

3535-1173

Corpo de Bombeiros

193 / 3535-6145

Fórum

3535-1256

Cartório Eleitoral

3535-1404

Copel

0800-5100116

Biblioteca Pública Municipal

3535-6317

Junta Serviço Militar

3535-5382

Ciretran

3535-5008

Casa da Cidadania

3535-2913

Conselho Tutelar

3535-2920

Cartório Registro Civil

3535-1735

Cartório Registro de Imóveis

3535-1338

Rádio Jaguaraiava

3535-1144

Agência do Trabalhador

3535-1876

Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária

3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro

(43)3525-1109

PM Comando Policiamento do Interior

(42)3222-6677

Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes

100

Contra o narcotráfico

181

Polícia Civil

197

Violência contra mulher

180

GOVERNO DO ESTADO	
Ouvidoria do Estado.....	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde.....	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar.....	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar.....	115
Copel.....	0800-410196
Detran.....	0800-6437373



EXPEDIENTE



Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava

•

Artigo 37 da Constituição Federal

•

Lei Estadual Complementar 137/2011

•

Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal

•

Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009

•

ACORDÃO nº 216 de 11/09/2009

•

Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009

•

Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro

Fone: (43) 3535-1833

Email: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR

Jornalista Responsável

Guarani Artes Gráficas

Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP

CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732

CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do
Semanário Oficial do Município
de Jaguaraiava

Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASPMJ (10), Departamento de arquivo e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2º Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência do Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidadã (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (05), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Nosso (10), Partidos Políticos (10), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (50), Banca de Jornais e Revistas Jaguarai (40).

13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
13.01 - GABINETE DO PROCURADOR	
(509) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.002-1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	78,75
(508) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	367,16
Total Suplementação: 183.890,79	
Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:	
I – Oriundos do Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
(19) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.941,67
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E REC. HUMANOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
(49) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.009-1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.812,83
(45) 3.1.90.03.00.00.00.00.2.009-1000 - PENSÕES	55.000,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
(239) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.309,50
(233) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.028-1104 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.398,71
10.02 - DEPARTAMENTO DE EDUC.INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
(272) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.067-1103 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.047,19
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(378) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.026-1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.545,14
(377) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.026-1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
(414) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.057-1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.835,75
Total Cancelado: 183.890,79	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data e publica-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2012.

EDSON DA SILVA NAIZER Contador Municipal	OTÉLIO RENATO BARONI Prefeito Municipal
--	---

Decreto nº. 352/2012

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 10210/2012, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada que fora, através do Decreto nº 701/2009, a Senhora **ELIANE CARNEIRO DE OLIVEIRA BONIFÁCIO**, portadora do RG nº 10.151.119-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 068.317.909-84.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº. 353/2012

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2011, classificado em 13º lugar o Senhor **CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. 10.105.340-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.888.749-90 para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº. 354/2012

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2011, classificada em 5º lugar a Senhora **ROZILDA DA SILVA XAVIER**, portadora da Cédula de Identidade RG. 8.753.404-9 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.426.469-79 para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº. 355/2012

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2011, classificada em 5º lugar a Senhora **ROZILDA DA SILVA XAVIER**, portadora da Cédula de Identidade RG. 8.753.404-9 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.426.469-79 para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

OTÉLIO RENATO BARONI Prefeito
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CICERO VIEIRA TORRES NETO Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 674 /2010

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Lair da Graça Gefune Silva.

O **PREFEITO DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº 9481/2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo art. 40, § 5º, da Constituição Federal e artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 3º do art. 47 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava, à servidora **LAIR DA GRAÇA GEFUNE SILVA**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 4.364.683-4 (SSP/PR) e CPF/MF nº 198.257.098-98, no cargo de Professora.

Parágrafo único: Conforme cálculo de proventos, estes serão integrais, a razão de **R\$ 1.423,15 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos) mensais**, perfazendo um total de **R\$ 17.077,80 (dezesete mil, setenta e sete reais e oitenta centavos) anuais**, assegurando-lhe revisão na mesma proporção e data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava – IPASPMJ.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº.932 /2007

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Lila de Bonfim Samaroski.

O **PREFEITO DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº 1916/2007, e Protocolo nº 526893/10 e Parecer nº 13.244/10 da Diretoria Jurídica do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo art. 40, § 5º, da Constituição Federal e artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, à servidora **LILA DE BONFIM SAMAROSKI**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 1.181.835-8 (SSP/PR) e CPF/MF nº 640.090.419-00, no cargo de Professora.

Parágrafo único: Conforme cálculo de proventos, estes serão integrais, a razão de **R\$ 1.254,19 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos)) mensais**, perfazendo um total de **R\$ 15.050,28 (quinze mil, cinquenta reais e vinte e oito centavos) anuais**, assegurando-lhe revisão na mesma proporção e data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava – IPASPMJ.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Replicado por incorreção.

Decreto nº.932 /2007

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Lila de Bonfim Samaroski.

O **PREFEITO DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº 1916/2007, e Protocolo nº 526893/10 e Parecer nº 13.244/10 da Diretoria Jurídica do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo art. 40, § 5º, da Constituição Federal e artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, à servidora **LILA DE BONFIM SAMAROSKI**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 1.181.835-8 (SSP/PR) e CPF/MF nº 640.090.419-00, no cargo de Professora.

Parágrafo único: Conforme cálculo de proventos, estes serão integrais, a razão de **R\$ 1.254,19 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos)) mensais**, perfazendo um total de **R\$ 15.050,28 (quinze mil, cinquenta reais e vinte e oito centavos) anuais**, assegurando-lhe revisão na mesma proporção e data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava – IPASPMJ.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Replicado por incorreção.



PROCURADORIA GERAL

1º TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRONICO Nº30/2012. ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2.012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº129/2012. CONTRATADO: MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF Nº 11.141.123/0001-69. Objeto: devido a desistência da empresa classificada como segunda colocada para o fornecimento do item 53 registrado na Ata 24/2012, acrescenta-se ao contrato, que passará a partir desta data ao fornecimento do item 53, com o Registro a Contratada como seguem:

ITEM	NOME	Fabricante	Quantia	Unid.	Preço Unit	Preço total
53	Cloridrato de oxibutinina 5 MG	Luci - Farma	1.500	CPR	0,5200	780,00

1º TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRONICO Nº30/2012. ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2.012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº121/2012. CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ/MF Nº 11.141.123/0001-69. Objeto: devido a desistência da empresa classificada como segunda colocada para o fornecimento do item 64 e 67 registrado na Ata 24/2012, acrescenta-se ao contrato, que passará a partir desta data ao fornecimento dos itens 64 e 67, com o Registro a Contratada como seguem:

ITEM	NOME	Fabricant e	Reg Min. Saúde na Portaria Cód DCB	Quantia	Preço Unit	Preço total
64	Denyl 200mg cx 4 blt x 7 Cap Citalopram 20 mg	Cristalia	1.0298.0300.00 3-4 P.344/C1	20.000	0,3800	7.600,00

67	Sertralina 500MG CX C/3BLT 10CPR VER G Sertralina 500mg, Cloridrato	Zydus	156510010 P.344/C1	50.000	0,80	40.000,00
				Total		R\$47.600,00

EXTRATO – PROTOCOLO Nº9837/2012. 1º TERMO ADITIVO CONVITE Nº30/2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº266/2012. OBJETO: adita-se o prazo contratual pelo período de mais 12 meses, a partir de seu vencimento ou seja sua vigência até 30 de agosto de 2.013, cuja obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, que estipula o valor contratual para a vigência de R\$35.231,00(trinta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais).. Contratado: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. CNPJ/MF Nº 61.074.175/0001-38. Assinatura: 30 de agosto de 2012.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº10053/2012(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE). 1º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº06/2011 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº284/2012. OBJETO: adita-se o valor inicialmente contratado no percentual de 25%, ou seja o valor de R\$ 2.635,00(dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Contratado: RODRIGO BATIGALIA CASTRO. CPF Nº 287344798-21. Assinatura: 3 de setembro de 2012.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº9983/2012(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE). 2º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº06/2011 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº274/2012. OBJETO: prorroga-se o contrato original a partir de seu vencimento até 31 de dezembro de 2012. Contratado: SANDRO PEÇANHA PEREIRA. CPF Nº783251700-00. Assinatura: 3 de setembro de 2012.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº9918/2012(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE). 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº88/2011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº321/2011. OBJETO: adita-se o valor inicialmente contratado no percentual de 25%, ou seja o valor de R\$14.617,40(quatorze mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos). Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ/MF Nº 35.820.448/0164-82. Assinatura: 5 de setembro de 2012.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº10158/2012(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE). 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº30/2012. OBJETO: adita-se o valor inicialmente contratado no percentual de 24,87%, ou seja o valor de R\$ 2.731,82(dois mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos). Contratado: FUJIFILM NDT SISTEMAS MEDICOS LTDA. CNPJ/MF Nº 47.636.014/0001-60. Assinatura: 5 de setembro de 2012.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº9552/2012(CORPO DE BOMBEIROS). 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº65/2012. OBJETO: adita-se o valor inicialmente contratado no percentual de 1,26%, ou seja o valor de R\$ 1.085,00(mil e oitenta e cinco reais). Contratado: STEFAN PAVUK EPP. CNPJ/MF Nº 78.319.183/0001-08. Assinatura: 3 de setembro de 2012.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº9754/2012(INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO). 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº063/2012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº233/2012. OBJETO: adita-se o valor inicialmente contratado no percentual de 25%, ou seja o valor de R\$25.750,00(vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Contratado: BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA. CNPJ/MF Nº 76.273.382/0001-99. Assinatura: 3 de setembro de 2012.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº9994/2012(CORPO DE BOMBEIROS). 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº0109/2012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº336/2012. OBJETO: adita-se o valor inicialmente contratado no percentual de 0,269%, ou seja o valor de R\$ 2.128,80(dois mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos). Contratado: AUTO POSTO BENATO LTDA – EPP. CNPJ/MF Nº 07.628.940/0001-79. Assinatura: 3 de setembro de 2012.

PORTARIA Nº 54/2012

A Procuradora Geral do Município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 343/2011, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Prorrogar a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidade descritos no protocolo 7311/2012, que informa sobre um sinistro ocorrido na data de 19 de junho de 2012, no qual um veículo da frota municipal VW/Saveiro, placa ASW-5020 foi abalroado por um veículo Ford/Fiesta, placa BXO-0174, na rua João Fanchin esquina com a rua Joaquim Gouveia, bairro São Luiz, Jaguariáiva/Pr.

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 03 de setembro de 2012.

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

Obrigações de pequeno valor quitadas no mês de agosto de 2012			
Nome:	Dados do processo	Data do Pgto	Valor Pago
Sonia dos Santos	RT 641/2009	30/ago/12	R\$ 4.209,58
Sirley de Jesus Borba de Souza	RT 184/2008	30/ago/12	R\$ 4.089,88
Cirinda Bueno de Camargo	RT 52/2010	30/ago/12	R\$ 4.135,84
Claudia de Andrade Lopes Medeiros	RT 428/2007	30/ago/12	R\$ 1.452,87
Eroema Ramos	RT 227/2007	30/ago/12	R\$ 3.971,15
			R\$ 17.859,32

Jaguariaíva, 31 de agosto de 2012

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 25
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2011, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2011 para, no período de **06 de**

setembro a 17 de setembro de 2012, para apresentarem os seguintes documentos e agendar a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
- ✓ Comprovante de endereço;

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
16º	CLAUDINEIA APARECIDA PRESTES	343	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO CONFORME PROTOCOLO Nº 9639/2012 E AINDA DEVIDO A SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA DE GERUZA MIRANDA DOS SANTOS
17º	PRISCILA GUIMARÃES NUNES	476	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO CONFORME PROTOCOLO Nº 9639/2012 E AINDA DEVIDO A DESISTENCIA DE NIRA BUENO SILVA
18º	PAULLO VITTOR SEDLAK DOS SANTOS	302	PARA PREENCHER A VAGA DE ELIANE CARNEIRO DE OLIVEIRA BONIFACIO, EXONERADA A PEDIDO ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 10210/2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariáiva, em 05 de setembro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 94

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2009 e 02/2009 e Decreto 186/2010, resolve:

CONVOCAR

Em virtude do não comparecimento, bem como o não preenchimento dos requisitos para investidura, de alguns convocados, obedecendo a ordem classificatória, através dos editais de convocação de 01 a 93 os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal, para, no período de **06 de setembro a 17 de setembro de 2012**, para apresentarem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
- ✓ Comprovante de endereço;

INSCRIÇÃO	CLASS	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
60659	13º	KAMILA CARSTER SANTOS	FISIOTERAPEUTA	DEVIDO A DESISTENCIA DE LEILANE DE SOUZA

Jaguariaíva, 05 de setembro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIA: MARZA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
MODALIDADE: Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Público, á Título Oneroso.
OBJETO: Permissão Provisória de Uso de Imóvel Público Municipal sendo uma área construída com 3.635,84m², do “Complexo Matarazzo”, sito á Rua João Thon, nesta cidade, imóvel matriculado sob nº **13.045**, desta Comarca, de propriedade do PERMITENTE.
VALOR: R\$ 8.180,64 (oito mil, cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.
DATA: 02/07/2012



Diário Oficial Paraná
EXEUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 4917/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

- Art. 1º Credenciar, a Escola Municipal José Pedro Cleto – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Emílio de Menezes, s/n, do município de Jaguariáiva, NRE de Wenceslau Braz, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º O Decreto nº 194 de 01/06/05 criou a instituição de ensino citada no caput do artigo.
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO		
Programa: PODE		
Nº Convênio Original: 0 ou SEM CONVENIO	0010	
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL		
Agência: 2198-9 - JAGUARIAIVA		
Conta Corrente: 00000005588-1 - PM JAGUARIAIVA-PDOE		
Valor Detalhado do Crédito:		
Custelo: 000000000000848,00	Capital: 000000000000000,00	TOTAL: 000000000000848,00
Forma de Liberação: 0 de 1		
Nº Ordem Bancária: 538011		
Data da Ordem Bancária: 15/08/2012		

Prezado(s) Senhor(a),

O dinheiro para execução do programa indicado, encontra-se creditado na conta corrente acima.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de melhores informações, compareça à agência do Banco do Brasil acima especificada, levando esta carta.

Outras informações poderão ser obtidas por intermédio da internet www.fnde.gov.br ou Telefone 0800 61 61 61.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS
Presidente do FNDE

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO		
Programa: PODE		
Nº Convênio Original: 0 ou SEM CONVENIO	0010	
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL		
Agência: 2198-9 - JAGUARIAIVA		
Conta Corrente: 00000005588-1 - PM JAGUARIAIVA-PDOE		
Valor Detalhado do Crédito:		
Custelo: 000000000000292,00	Capital: 000000000000000,00	TOTAL: 000000000000292,00
Forma de Liberação: 0 de 1		
Nº Ordem Bancária: 538338		
Data da Ordem Bancária: 15/08/2012		

Prezado(s) Senhor(a),

O dinheiro para execução do programa indicado, encontra-se creditado na conta corrente acima.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de melhores informações, compareça à agência do Banco do Brasil acima especificada, levando esta carta.

Outras informações poderão ser obtidas por intermédio da internet www.fnde.gov.br ou Telefone 0800 61 61 61.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS
Presidente do FNDE

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Entidade: PREF MUN DE JAGUARIAIVA
CGC: 76.910.900/0001-38

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO

Programa: QUOTA

Nº Convênio Original: 0 ou 00000000000000000070

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL

Agência: 2198-9 - JAGUARIAIVA

Conta Corrente: 00000011688-2 - PM JAGUARIAIVA-QUOTA

Valor Detalhado do Crédito:

Custeio: 00000000000000000000

Capital: 000000000000000000

TOTAL: 00000000002293,74

Forma de Liberação: 0 de 1

Nº Ordem Bancária: 751425

Data da Ordem Bancária: 16/08/2012

Prezado(a) Senhor(a),

O dinheiro para execução do programa indicado, encontra-se creditado na conta corrente acima.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, compareça à agência do Banco do Brasil acima especificada, levando esta carta.

Outras informações poderão ser obtidas por intermédio da internet www.fnde.gov.br ou Telefone 0800 61 61 61.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS
Presidente do FNDE

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Entidade: PREF MUN DE JAGUARIAIVA
CGC: 76.910.900/0001-38

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO

Programa: PTA

Nº Convênio Original: 0 ou 0000000703602/20100030

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL

Agência: 2198-9 - JAGUARIAIVA

Conta Corrente: 00000020739-X - PM JAGUARIAIVA-PTA

Valor Detalhado do Crédito:

Custeio: 00000000000000000000

Capital: 00000000299122,67

TOTAL: 00000000299122,67

Forma de Liberação: 0 de 1

Nº Ordem Bancária: 703579

Data da Ordem Bancária: 20/08/2012

Prezado(a) Senhor(a),

O dinheiro para execução do programa indicado, encontra-se creditado na conta corrente acima.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, compareça à agência do Banco do Brasil acima especificada, levando esta carta.

Outras informações poderão ser obtidas por intermédio da internet www.fnde.gov.br ou Telefone 0800 61 61 61.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS
Presidente do FNDE

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Entidade: PREF MUN DE JAGUARIAIVA
CGC: 76.910.900/0001-38

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO

Programa: PTA

Nº Convênio Original: 0 ou 0000000703602/20100030

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL

Agência: 2198-9 - JAGUARIAIVA

Conta Corrente: 00000020739-X - PM JAGUARIAIVA-PTA

Valor Detalhado do Crédito:

Custeio: 00000000000000000000

Capital: 00000000299122,67

TOTAL: 00000000299122,67

Forma de Liberação: 0 de 1

Nº Ordem Bancária: 703581

Data da Ordem Bancária: 20/08/2012

Prezado(a) Senhor(a),

O dinheiro para execução do programa indicado, encontra-se creditado na conta corrente acima.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, compareça à agência do Banco do Brasil acima especificada, levando esta carta.

Outras informações poderão ser obtidas por intermédio da internet www.fnde.gov.br ou Telefone 0800 61 61 61.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS
Presidente do FNDE



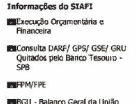
SEFIN



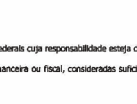


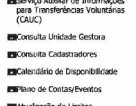
TESOURO NACIONAL



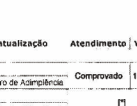


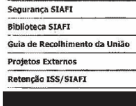
SEFIN



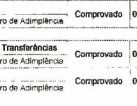


SEFIN



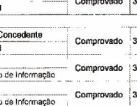


SEFIN





SEFIN





SEFIN



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

O TCE-PR "Comunidades" "Acervo" "TC em Ação" "Transparência"

Agenda de Obrigações

Entidades Municipais

Município: JAGUARIAIVA

Consórcio: - Escolha um Consórcio -

Entidades

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAIVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE JAGUARIAIVA

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Departamento de Materiais e Compras

AVISO DE
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 121/2012

A Pregoeira informa a todos os interessados que a licitação Pregão Presencial 121/2012 cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE ENTRADA DE ALTA TENSÃO COM TRANSFORMADOR DE 112,5 KVA PADRÃO 300 A, 220 VOLTS INCLUINDO INSTALAÇÃO PARA A SEDE DA NOVA PREFEITURA, foi CANCELADA a pedido da Secretaria Mun. de Infraestrutura, tendo em vista as diversas alterações no projeto básico da licitação.

Jaguaraiava, 04 de setembro de 2012.

MANOELA ROSSA ANDREATTA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 122/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR GLOBAL: R\$ 50.121,26 (cinquenta mil, cento e vinte e um reais e vinte e seis centavos) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas até às 10:30 horas do dia 21 de setembro de 2012. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10:31 às 12:00 horas do dia 21 de setembro de 2012. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14 horas do dia 21 de setembro de 2012. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado" INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo site WWW.bll.org.br. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 05 de setembro de 2012.

Manoela Rossa Andreatta
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Departamento de Materiais e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2012
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS UTILIZADOS NO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL CAROLINA LUPION. VALOR GLOBAL: R\$ 49.640,60 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia: 24/09/2012 das 08:30 horas até às 10:30 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14 horas do dia 24/09/2012. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado" INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 05 de setembro de 2012.

MANOELA ROSSA ANDREATTA
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

SMIH

PORTARIA Nº. 023/2012

A Senhora Mariana Andretto Balloni, Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Sérgio Cruz, ocupante de cargo de Engenheiro Civil CREA 21.588/D para fiscalizar a obra de **Reforma no Terminal Rodoviário** – nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 06 de Setembro de 2012.

MARIANA ANDRETTO BALLONI
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº. 024/2012

A Senhora Mariana Andretto Balloni, Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Claudia Krul, ocupante de cargo de Engenheira Civil CREA 69.540/D para fiscalizar a obra de **Construção de uma escadaria de acesso ao Complexo Escolar Maria de Lourdes. A escadaria contará com praças nos patamares totalizando uma área de 350m²** – nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 06 de Setembro de 2012.

MARIANA ANDRETTO BALLONI
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº. 025/2012

A Senhora Mariana Andretto Balloni, Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Claudia Krul, ocupante de cargo de Engenheira Civil CREA 69.540/D para fiscalizar a obra de **Reforma do Ginásio de Esportes Tubunão** – nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 06 de Setembro de 2012.

MARIANA ANDRETTO BALLONI
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº. 026/2012

A Senhora Mariana Andretto Balloni, Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Sérgio Cruz, ocupante de cargo de Engenheiro Civil CREA 21.588/D para fiscalizar a obra de **Construção de uma pista de Skate que ficará ao lado de uma das praças que compõem a escadaria de acesso ao Complexo escolar Maria de Lourdes** – nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 06 de Setembro de 2012.

MARIANA ANDRETTO BALLONI
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

SEMUS

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar Telegrama acesse www.correios.com.br CAC 0800 570 0100

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Brasília-DF, 20 de Agosto de 2012

NºRef: 015546/MS/SE/FNS

Senhor Gestor,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados: Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAIVA Programa: PAGAMENTO DE PAB FIXO COMP 07/2012 MUNICIPAL UF PR Data da OB: 14/08/2012 Valor Bruto: 62.765,08 OB Nº: 2012OB824469 Competência: 07/2012 Banco: 001 Agência: 2198-9 Conta: 18571-X Essas informações encontram-se no site: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento – 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.>>

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Brasília-DF, 31 de Agosto de 2012

NºRef: 005618/MS/SE/FNS

Senhor Gestor,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados: Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAIVA Programa: PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS COMP 07/2012 MUNICIPAL UF PR Data da OB: 24/08/2012 Valor Bruto: 2.323,25 OB Nº: 2012OB825641 Competência: 07/2012 Banco: 001 Agência: 2198-9 Conta: 18571-X Essas informações encontram-se no site: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento – 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.>>